



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 14 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação da aplicação de recurso financeiro extraordinário e ampliação de vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a População em Situação de Rua, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter emergencial e em parcela única, no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria CIB-SP 20, de 15 de abril de 2023, que Pactua o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

Considerando a Deliberação CONSEAS-SP 029 de 30 de maio de 2023 que aprova o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, entre os meses de junho a setembro de 2023, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;

Considerando a Resolução SEDS 21 de 02 de junho de 2023, que Altera a Nota técnica 01/2022, que versa sobre as “Orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas”;

Considerando a Resolução SEDS N.º 22 de 02 de junho de 2023, que Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de cofinanciamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

Considerando o Proposta para Atendimento de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua nos Períodos de Baixas Temperaturas, apresentado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso financeiro extraordinário em ações de enfrentamento ao frio destinado aos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a População em Situação de Rua, no valor de **R\$ 70.000,00**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

(setenta mil reais), em parcela única, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, com o aditamento de vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa de Passagem, Acolhimento Noturno e Unidade de Atendimento Dia para Pessoas em Situação de Rua, para o período de Junho a Dezembro/2023;

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 15 de junho de 2023.

Roberta Pucci de Melo
Presidente do CMAS